

用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(五)批准金額不超過澳門幣二千五百元的交際費；

(六)准許簽發存檔於建設發展辦公室的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(七)簽署屬建設發展辦公室職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書。

二、本轉授權限書在不影響收回、監管及廢止之權力下制定。

三、對行使現轉授之權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由建設發展辦公室主任作出的行為。

二零零零年六月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 48/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條和第30/2000號行政命令第一款第（一）項的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予電信暨資訊科技發展辦公室（葡文縮寫為GDTTI）主任陶永強工程師：

（一）根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

（二）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（三）根據現行法例之規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎及津貼發放予有關人員；

（四）簽署有關人員服務時間之計算與結算證明；

（五）批准返還與澳門特別行政區就確保承諾或履行合同無關的文件；

（六）批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於電信暨資訊科技發展辦公室的開支表章節中的撥款承擔取得財貨和勞務的開支，但以澳門幣一萬五千元為限；

sários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

5) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

6) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GDI, com exclusão dos excepcionados por lei;

7) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do GDI.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do GDI, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e da entrada em vigor do presente despacho.

30 de Junho de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1, alínea I) da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Subdelego no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, abreviadamente GDTTI, engenheiro Tou Veng Keong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

4) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

5) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

6) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente ao GDTTI, até ao montante de 15 000 patacas;

(七)除上項所指開支外，還准許部門內每月運作所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

(八)批准按經十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改之十二月十八日第 66/95/M 號法令第九條規定，載於經十二月二十八日第 128/GM/98 號批示核准之表 B 內 D 組的貨物進口；

(九)批准金額不超過澳門幣二千五百元的交際費；

(十)准許簽發存檔於電信暨資訊科技發展辦公室的文件之證明，但法例特別訂定豁免者除外；

(十一)簽署屬電信暨資訊科技發展辦公室職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書。

二、本轉授權限書在不影響收回、監管及廢止之權力下制定。

三、對行使現轉授之權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認一切按本轉授權限、並自有關簽署日起與本批示生效日期間由電信暨資訊科技發展辦公室主任作出的行為。

二零零零年六月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零零年七月十二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

立法會輔助部門

決議摘錄

立法會執行委員會二零零零年六月二十三日議決：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，林重愛自二零零零年七月一日起以散位形式在立法會輔助部門擔任第二職階工人的職務，為期一年。

二零零零年七月十二日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

7) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

8) Autorizar, de harmonia com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, a importação de mercadorias constantes do grupo D da tabela B aprovada pelo Despacho n.º 128/GM/98, de 28 de Dezembro;

9) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

10) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GDTTI, com exclusão dos excepcionados por lei;

11) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do GDTTI.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do GDTTI, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas das respectivas assinaturas e da entrada em vigor do presente despacho.

30 de Junho de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 12 de Julho de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 23 de Junho de 2000:

Lam Chong Oi — contratada por assalariamento como operária, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 12 de Julho de 2000. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.